TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de alimentação pronta, tipo marmitex, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias e Fundos Municipais, estimando-se o fornecimento de 5.300 (cinco mil e trezentas) unidades.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular e adequado de alimentação pronta, tipo marmitex, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias e Fundos Municipais, durante a realização de atividades administrativas e operacionais, serviços externos, ações, projetos, campanhas, capacitações, eventos e demais atividades institucionais.

A disponibilização das refeições mostra-se necessária em situações nas quais a duração, localização ou características das atividades impossibilitem ou dificultem o deslocamento dos servidores, equipes de apoio e demais participantes autorizados para realização das refeições, garantindo melhores condições para a continuidade das atividades programadas.

A contratação de empresa especializada permitirá o fornecimento de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, proporcionando maior planejamento e controle das aquisições, evitando desperdícios, contratações emergenciais e despesas desnecessárias.

A solução também possibilita à Administração concentrar a responsabilidade pela preparação, acondicionamento, transporte e entrega das refeições em fornecedor especializado, observadas as condições de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade da prestação dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para atender à estimativa

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

de 5.300 (cinco mil e trezentas) unidades de marmitex, conforme as necessidades dos órgãos participantes.

Diante disso, justifica-se a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa apta a fornecer as refeições nas condições estabelecidas pela Administração, buscando a proposta mais vantajosa e o atendimento eficiente da demanda pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante **Pregão**, de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, em quantidade estimada de **5.300 unidades**, de forma parcelada e conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais participantes.

O fornecimento compreenderá a preparação das refeições, acondicionamento adequado, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O modelo de fornecimento parcelado permitirá que a Administração solicite apenas as quantidades necessárias para cada atividade, evitando estoque, desperdícios e aquisições superiores à demanda efetiva.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO | (63) 3456-1355 | adm@augustinopolis.to.gov.br | augustinopolis.to.gov.br

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contração consta na planilha abaixo:

PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFEIÇÕES**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	2500	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFEIÇÕES**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	1500	R$ 0,00	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFEIÇÕES**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	500	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFEIÇÕES**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	500	R$ 0,00	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFEIÇÕES**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	300	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL GERAL DAS REFEIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL GERAL
5300	R$ 0,00	R$ 0,00

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço será definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares e propostas de fornecedores, assegurando compatibilidade com os valores praticados.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
>
> I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;

8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;

8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação

8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;

8.2.3 A Fornecedora deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;

8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;

8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;

8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;

8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;

9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual eMunicipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias e Fundos Municipais, mediante solicitação prévia dos setores responsáveis, observando as quantidades, datas e horários estabelecidos pela Administração.

As refeições, tipo marmitex, deverão ser preparadas, acondicionadas, transportadas e entregues pela contratada, em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança alimentar, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As entregas serão realizadas no Município de Augustinópolis/TO, nos locais indicados pela Administração, podendo ocorrer em prédios públicos, unidades administrativas, espaços destinados à realização de eventos, ações, campanhas, projetos e demais atividades institucionais, conforme a necessidade de cada órgão.

A contratada deverá realizar as entregas nos horários previamente informados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte e demais custos necessários à execução do fornecimento.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

O recebimento das refeições ficará condicionado à conferência das quantidades e das condições de qualidade e acondicionamento, podendo a Administração recusar aquelas que estiverem em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com asespecificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecento o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei; Implantação do sistema: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

UNIDADE: 03.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB
04.122.1002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000015
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
04.131.1002.2.007 – MANUT DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO - SECOM
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000032
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.52 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SEADE
04.122.1002.2.008 – MANUT DA SEC MUN DE ADM E DESEN ECONÔMIC
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000040
FONTE: 1.500.0000.00000

04.122.1002.2.009 – MANUT DO DPTO DE RECURSOS HUMANOS - RH
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000047
FONTE: 1.500.0000.00000

04.122.1002.2.010 – MANUT DO DPTO DE LICIT, CONT E COMPRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000054
FONTE: 1.500.0000.00000

04.122.1002.2.023 – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000074
FONTE: 1.500.0000.00000

04.122.1002.2.025 – MANUTENÇÃO DO C.V.T
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000078
FONTE: 1.500.0000.00000

04.128.1004.2.013 – INVEST NA FORM/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000082
FONTE: 1.500.0000.00000

Rua Dom Pedro I, 352, Centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO | (63) 3456-1355 | adm@augustinopolis.to.gov.br | augustinopolis.to.gov.br

06.181.1003.2.015 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000091
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEJ
27.122.1002.2.028 – MANUT DA SEC MUN DE JUVENTUDE E ESPORTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000140
FONTE: 1.500.0000.00000

27.812.1006.2.029 – REALIZAÇÃO/PART EM EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000149
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
13.122.1007.2.032 – MANUT DA SEC MUN DE CULT E TUR - SECULT
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000164
FONTE: 1.500.0000.00000

13.392.1007.2.033 – REAL RECEP/FEST. CÍVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000168
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.57 - SEC MUN. DE DESENVOLV URBANO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEDUSP
15.452.1009.2.037 – MANUT DA SEC MUN DES URB E SERV PÚBLICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000190
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN
26.122.1002.2.044 – MANUT DA SEC MUN DE TRANSPORTE - SETRAN
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000224
FONTE: 1.500.0000.00000

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.59 - SEC DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DES. RURAL - SEAPRODER
20.122.1011.2.047 – MANUT DA SEC MUN AGRI PROD DES RURAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000234
FONTE: 1.500.0000.00000

20.605.1011.2.052 – MANUT DO MATADOUTORO PÚBLICO MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000252
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS
UNIDADE: 03.60 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU
04.122.1010.2.045 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DA MULHER
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000264
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2.084 – MANUT DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000467
FONTE: 1.500.0000.00000

12.128.1004.2.086 – INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO CONTINUADA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000472
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 08 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD
UNIDADE: 08.01 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.1017.2.071 – MANUT FUNDO MUN DOS DIR DA CRIAN E ADOL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000519
FONTE: 1.500.0000.00000

08.243.1017.2.072 – MANUT DO SERV DE ACOLHIMENTO INSTITUCION
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000526
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04.01 - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.1002.2.065 – MANUT FUNDO MUN DE DESENVOL SOCIAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

FICHA: 000321
FONTE: 1.500.0000.00000

08.128.1004.2.013 – INVEST NA FORM/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000326
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.1002.2.059 – MANUT DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000437
FONTE: 1.500.0000.00000

18.541.1016.2.060 – MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000443
FONTE: 1.500.0000.00000

18.541.1016.2.061 – MANUTE/CONS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000448
FONTE: 1.500.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO,** Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Rua Dom Pedro I, 352, Centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO | (63) 3456-1355 | adm@augustinopolis.to.gov.br | augustinopolis.to.gov.br

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 29 de setembro de 2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA:02498379355

Assinado de forma digital por JOSYELE DA CRUZ SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretária Mun. de Administração e Desen. Econômico

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br